

NOVO ANO, NOVAS OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS

Com a aprovação da reforma do IRS foram criadas novas obrigações declarativas que visam proporcionar o pré-preenchimento das deduções à colecta a constar das declarações modelo 3 de IRS, nomeadamente nas situações que o prestador do serviço ou o fornecedor dos serviços não está obrigado à emissão de factura.

Em consequência, foram publicados os modelos 44, 45, 46 e 47, cujo conteúdo damos hoje a conhecer, uma vez que o prazo de entrega dos mesmos decorre durante o corrente mês de Janeiro.

Modelo 44 – Comunicação anual de rendas recebidas

Esta declaração destina-se a dar cumprimento à obrigação prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 115.º do Código do IRS e deve ser apresentada pelos sujeitos passivos de IRS, titulares de rendimentos da categoria F, que estejam dispensados e que não tenham optado pela emissão do recibo de renda electrónico previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 115.º do Código do IRS.

Note-se que esta obrigatoriedade aplica-se apenas aos rendimentos da categoria F e não aos rendimentos prediais relativamente aos quais tenha sido exercida a opção pela tributação na categoria B. A declaração deve ainda ser entregue pelas entidades a que se refere o n.º 7 do artigo 78.º-E do Código do IRS, ou seja, por pessoas colectivas não obrigadas à emissão de factura, factura-recibo ou recibo, emitidos nos termos do Código do IVA, o que acontecerá apenas nos casos em que o sujeito passivo puder aproveitar a dispensa referida na alínea a) do n.º 3 do artigo 29.º do Código do IVA. Nesta declaração, devem ser mencionadas todas as importâncias recebidas dos inquilinos, pelo pagamento de rendas relativas a arrendamento, subarrendamento, cedência de uso do prédio ou de parte dele, que não arrendamento ou aluguer de maquinismos e mobiliários instalados no imóvel locado.

Modelo 45 – Comunicação de despesas de saúde

Esta declaração destina-se a dar cumprimento à obrigação prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 78.º-C do Código do IRS, para efeitos de determinação do montante suportado a título de despesas de saúde relativamente a prestações de serviços e transmissões de bens cujas facturas não tenham sido comunicadas à AT ou emitidas através do Portal das Finanças.

Esta declaração deve ser apresentada:

- Pelos estabelecimentos públicos de saúde;
- Pelas entidades prestadoras de cuidados de saúde convencionadas com o Serviço Nacional de Saúde, por referência às taxas moderadoras por elas cobradas;
- Pelas entidades que não estejam obrigadas a cumprir as obrigações previstas na subalínea i) da alínea b) do n.º 6 do artigo 78.º do Código do IRS, isto é, que não estejam obrigadas à emissão de factura, factura-recibo ou recibo, nos termos do Código do IVA, ou da alínea a) do n.º 1 do artigo 115.º do Código do IRS, excepto quando tais entidades

(Continua na página 5)

1 CAPA

- Novo Ano, Novas Obrigações Declarativas

2 INFORMAÇÃO ANEME

- Editorial**

3 ENTREVISTA

- Metabol**

4 FISCALIDADE E NOTÍCIAS

- Obrigações Fiscais
- ANREEE – Declarações de Actividade
- Agência Portuguesa do Ambiente – Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)

5 INFORMAÇÃO

- CONTINUAÇÃO – Novo Ano, Novas Obrigações Declarativas

6 ACORDÃO

- Decisões Jurisprudenciais

7 BARÓMETRO 31

- Comércio Internacional
- Indicadores Macroeconómicos

8 DIVULGAÇÃO

- Propriedade Industrial
- Medicina Higiene e Segurança no Trabalho



aneme
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS
METALÚRGICAS E ELECTROMECAÑICAS

A ANEME e a Internacionalização das Empresas do Sector Metalúrgico e Electromecânico

A ANEME, ao longo de mais de 30 anos tem vindo a promover acções que permitiram a abordagem dos mercados de quatro continentes. Muitas centenas de empresas do sector metalúrgico e electromecânico escolheram e continuam a preferir o apoio da ANEME para abordar os mercados externos.

A abordagem dos mercados dos vários países tem-se traduzido de uma forma multifacetada: missões empresariais; presença em feiras; criação de entidades locais de apoio às empresas, em especial na área da formação; protocolos e articulação com Associações congéneres; levantamento e caracterização das empresas industriais e trabalhos para o Banco Mundial e outras organizações nacionais e internacionais – A ANEME em conjunto com a Mundiserviços elaborou para o Banco Mundial a estratégia do Sector Metalúrgico e Electromecânico de Moçambique.

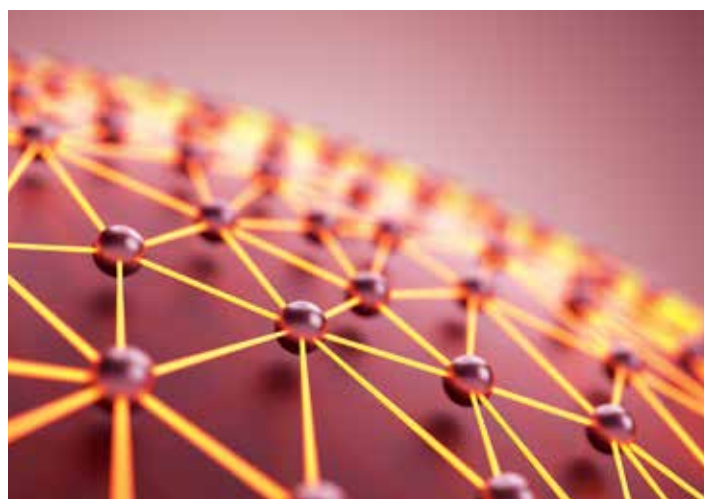
A ANEME orgulha-se de ser a Associação do Sector que há mais de 25 anos participa continuamente nas feiras Midest, Hannover e FACIM (Moçambique) demonstrando assim um trabalho continuado e sério na promoção das empresas do sector.

Nos países de língua oficial portuguesa somos reconhecidos como a entidade sectorial portuguesa de referência para o apoio às empresas desses países nos seus negócios em Portugal, bem como no apoio às empresas portuguesas que se instalaram nesses países.

No Chile, Argentina, Perú e Cuba (mais recentemente) estabelecemos, uma rede de contactos associativos público-institucionais que têm permitido às empresas portuguesas utilizar a ANEME na procura de parceiros locais.

Temos acordos de parcerias institucionais com associações empresariais e instituições públicas de apoio à indústria, em mais de 20 países. O apoio futuro às empresas passará, também, pela dinamização da plataforma SIGAME e pelo projecto GLOBAL PME (projectos ANEME/AIDA) que constituem, respectivamente, uma plataforma de negócios que envolve os países de expressão portuguesa e uma plataforma de concursos internacionais lançados por organizações internacionais multilaterais.

Em todo o conjunto alargado de actividades de apoio às empresas



na área da internacionalização não podemos esquecer o apoio da AICEP, Cooperação Portuguesa e representações diplomáticas de Portugal por esse mundo fora.

O trabalho desenvolvido pela ANEME nos quatro continentes, sendo um trabalho sério, continuado, enraizado nos tecidos sócio-em-presariais dos países alvo, tornou-se eficaz e eficiente no apoio às empresas portuguesas.

A maior publicidade e reconhecimento que pode ser feito ao trabalho desenvolvido pela ANEME é-nos dado pelas próprias empresas que connosco abordam os mercados seja por via das missões empresariais, participações em feiras, procura de parceiros locais, indicação de empresas portuguesas para estabelecimento de parcerias com empresas estrangeiras ou aconselhamento relativo às potencialidades industriais de empresas, em especial dos países de língua portuguesa.

Foi um caminho que começámos a trilhar há mais de 35 anos e que esperamos continuar a prosseguir dando passos seguros potenciando o serviço e representação das empresas do sector.

João Reis • Vice-Presidente Executivo

INFORMAÇÕES DA ANEME EM DEZEMBRO

Nº	TÍTULO	DATA
59 - JURÍDICA	Revogação do CTT celebrado entre a FENAME - Federação Nacional do Metal e a FENSIQ - Confederação Nacional de Sindicatos de Quadros	29.12.2015

METABOL

Sandra Freire
Sócia-Gerente



Para a Metabol as adversidades sempre foram consideradas desafios. Apesar de uma conjuntura menos favorável, a empresa aumentou os recursos humanos e apostou em novas valências.

Percurso da Empresa?

A Metabol – Metalúrgica de Abóboda, Lda. foi constituída em Maio de 1970 por dois sócios. Em 1990 a empresa passou a ser liderada apenas por Diamantino Freire que ainda hoje exerce essas funções.

No seguimento da filosofia que presidiu ao nascimento deste projecto, Sandra Freire, filha de Diamantino Freire, passou a dirigir a área financeira em 2002, assegurando em simultâneo a ligação com os restantes departamentos, por forma a dar uma resposta mais eficaz às várias solicitações dos mercados nacional e internacional.

Nos últimos anos e face à conjuntura económica desfavorável procedeu-se a algumas alterações, destacando-se a abertura de uma delegação da empresa em Castelo Branco, o aumento do número de colaboradores e de técnicos especializados, visando o incremento da competitividade e o aumento da capacidade de resposta. Em resultado verificou-se uma considerável expansão dos serviços, sendo a qualidade do desempenho uma das referências mais frequentes por parte dos nossos parceiros de negócio.

A Metabol trabalha no sector da metalomecânica, em ferro e aço inox. No entanto, ao longo dos anos especializaram-se no fabrico de que tipo de produtos e dirigidos a que tipo de indústria? Quem são os vossos principais clientes?

Inicialmente, este projecto estava direccionado para a indústria em geral, focando-se priorita-

riamente no fabrico do seu mobiliário metálico de apoio. Com o passar dos anos e face às exigências legais houve uma especialização nas áreas da ventilação (estudo, projecto e fabrico), despoeiramento e salas limpas.

Actualmente, existem relações comerciais consolidadas com as indústrias química, mineira, gráfica, farmacêutica e aeronáutica onde procedemos ao despoeiramento, aspiração e tratamento de gases de máquinas de impressão, aspiração localizada de máquinas de transporte de pós, transporte de aparas de papel e execução de câmaras de fluxo laminar. Do nosso leque de mais de 500 clientes, destacam-se a Sapec Agro, Somincor, Saica Pack, OGMA, Sofarimex, Om Pharma, Recipharm e Sogapal

A Metabol trabalha de norte a sul do país, apesar de estarem instalados em Cascais. Qual a importância do mercado externo para o volume de facturação da empresa? Se ainda não exportam, estão a pensar fazê-lo brevemente ou em que fase se encontram?

O mercado nacional é responsável, quase na íntegra, pelo nosso volume anual de facturação. A restante percentagem cabe ao mercado angolano com um volume de vendas residual e pontual. Espanha, Cabo Verde e Marrocos começam agora a integrar o nosso leque de exportações.

Como encaram o futuro da empresa? A conjuntura económica mais conturbada trouxe reajustes à em-

presa ao nível de redução de colaboradores, inovação de produtos, procura de novos clientes?

Para a Metabol as adversidades sempre foram consideradas desafios. Neste sentido, em Janeiro de 2015 houve um aumento na ordem dos 80% do número de colaboradores. Concomitantemente, foi criado um gabinete técnico constituído por dois engenheiros mecânicos e um engenheiro civil, com responsabilidade e capacidade para dar resposta à totalidade das mais variadas solicitações. Foi ainda concebido um gabinete comercial com competências para supervisionar e gerir importações na área da ventilação, nomeadamente ventiladores em PP, acessórios, tubagens e toda uma gama de filtros adaptados ao tratamento do ar.

Qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

Com uma relação que remonta a 1981, podemos atestar claramente a importância e a notoriedade da ANEME. A sua oferta formativa multidisciplinar constitui-se como uma mais-valia para empresas deste sector, contribuindo para o sucesso e promovendo o empreendedorismo. Não menos importante, há que relevar a disponibilidade e simpatia sempre demonstradas.



Metabol – Metalúrgica de Abóboda, Lda.

Estrada Nacional 249-4
Abóboda – Trajouce
2785-034 São Domingos de Rana

T 214 448 260
F 214 448 269
E geral@metabol.pt
S www.metabol.pt

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 11 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Novembro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

SELO

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo

aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 11 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 11 Envio da Declaração Periódica, pelos

contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Novembro;

Até ao dia 20 Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efectuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados-membros, no mês anterior;

Até ao dia 25 Comunicação por transmissão electrónica de dados dos elementos das facturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou colectivas.

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

ANREEE

Declarações de Actividade

Estão disponíveis de 4 de Janeiro a 29 de Fevereiro, as declarações de actividade dos produtos colocados no mercado português em 2015.

Através da plataforma SIRP (<https://registro.anreee.org>) aceda à S/ área de empresa e submeta a declaração.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)

MIRR 2015

Decorre no período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2016 a submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), referente ao ano de 2015.

Para o efeito, as organizações abrangidas por esta obrigação deverão utilizar a Plataforma SILIamb:

<https://siliamb.apambiente.pt/login.jsp>

Recomenda-se a consulta prévia ao sítio de apoio: <http://apoiosiliamb.apambiente.pt/>

Linha de apoio MIRR: 707 201 190

Horário de Atendimento:

Manhã - 9h30 - 13h00

Tarde - 14h30 - 16h30



Parceiro de Confiança no seu Negócio

Credibilidade, imparcialidade e rigor reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**.

Presente em 25 países

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo



Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão



CONTINUAÇÃO — NOVO ANO, NOVAS OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS

emitam e comuniquem facturas e estejam enquadradas, de acordo com a sua CAE, nos seguintes sectores de actividade:

- Secção Q, classe 86 – Actividade de saúde humana;
- Secção G, classe 47730 – Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados;
- Secção G, classe 47740 – Comércio a retalho de produtos médicos e ortopédicos, em estabelecimentos especializados;
- Secção G, classe 47782 – Comércio a retalho de material óptico em estabelecimentos especializados.

Por exemplo, uma pessoa colectiva que exerce a actividade de clínica médica e que por força da dispensa prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 29.º do Código do IVA, não tenha optado, no decurso de 2015, por emitir facturas em programa certificado, está obrigada a enviar à AT, no corrente mês de Janeiro, a declaração modelo 45. Naturalmente que a declaração inclui apenas as operações relativamente às quais foi fornecido à entidade o NIF do adquirente dos serviços ou dos bens transmitidos.

Quanto à natureza da despesa, recorde-se que apenas são dedutíveis à colecta do IRS e como tal susceptíveis de serem incluídas nesta declaração, as:

- a) Taxas moderadoras;
- b) Prestações de serviços e transmissões de bens, isentos de IVA ou tributados à taxa reduzida; ou
- c) Prestações de serviços e transmissões de bens, tributados à taxa normal de IVA, quando devidamente justificados através de receita médica.

Modelo 46 – Comunicação de despesas de formação e educação

Esta declaração destina-se a dar cumprimento à obrigação prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 78.º-D do Código do IRS, para efeitos de determinação do montante suportado a título de despesas de formação e educação relativamente a prestações de serviços e transmissões de bens cujas facturas não tenham sido comunicadas à AT ou emitidas através do Portal das Finanças.

A declaração deve ser apresentada pelas entidades que reúnam as condições mencionadas no n.º 3 do artigo 78.º-D do Código do IRS e tenham efectuado prestações de serviços e transmissões de bens relativos a despesas de formação ou educação.

Estão assim abrangidos:

a) Os estabelecimentos públicos que recebam propinas e demais encargos considerados despesas de educação e formação; e

b) As entidades que não estejam obrigadas a cumprir as obrigações previstas na subalínea i) da alínea b) do n.º 6 do artigo 78.º do Código do IRS, isto é, que não estejam obrigadas à emissão de factura, factura-recibo ou recibo, nos termos do Código do IVA, ou da alínea a) do n.º 1 do artigo 115.º do Código do IRS, excepto quando tais entidades emitam e comuniquem facturas e estejam enquadradas, de acordo com a sua CAE, nos seguintes sectores de actividade:

- Secção P, classe 85 – Educação;
- Secção G, classe 47610 – Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados;
- Secção G, classe 88910 – Actividades de cuidados para crianças sem alojamento.

Cabe aqui recordar que para efeitos de dedução à colecta do IRS, consideram-se despesas de educação e formação, conforme n.º 2 do artigo 78.º-D do Código do IRS, os encargos com o pagamento de:

- a) Creches, Jardins-de-infância e Lactários;
- b) Escolas e Estabelecimentos de ensino; bem como
- c) Outros serviços de educação, desde que as respectivas prestações de serviços tenham sido realizadas por estabelecimentos de ensino integrados no sistema nacional de educação ou reconhecidos como tendo fins análogos pelos ministérios competentes, ou por entidades reconhecidas pelos ministérios que tutelam a área da formação profissional; e ainda
- d) Manuais e livros escolares.

Tal como já referido no modelo anterior, naturalmente que a declaração inclui apenas as operações relativamente às quais foi fornecido à entidade o NIF do adquirente dos serviços ou dos bens transmitidos.

A natureza da despesa, enquadrável no artigo 78.º-D do Código do IRS, obedece às seguintes tipologias:

- 1) Propinas e demais encargos recebidos por estabelecimentos públicos;
- 2) Prestações de serviços e transmissões de bens relativos a Educação, isentos de IVA ou tributados à taxa reduzida; ou
- 3) Prestações de serviços e transmissões de bens relativos a Formação, isentos de IVA ou tributados à taxa reduzida.

Modelo 47 – Comunicação de encargos com Lares

Esta declaração destina-se a dar cumprimento à obrigação prevista nos n.ºs 3 e 4 do artigo 84.º

do Código do IRS, para efeitos de determinação do montante suportado a título de encargos com lares relativamente a prestações de serviços e transmissões de bens cujas facturas não tenham sido comunicadas à AT ou emitidas através do Portal das Finanças.

A declaração deve ser apresentada:

- a) Pelos Estabelecimentos públicos que recebam valores relativos a encargos com lares;
- b) Pelas entidades que não estejam obrigadas a cumprir as obrigações previstas na subalínea i) da alínea b) do n.º 6 do artigo 78.º do Código do IRS, isto é, que não estejam obrigadas à emissão de factura, factura-recibo ou recibo, nos termos do Código do IVA, ou da alínea a) do n.º 1 do artigo 115.º do Código do IRS, excepto quando tais entidades emitam e comuniquem facturas e estejam enquadradas, de acordo com a sua CAE, nos seguintes sectores de actividade:

- Secção Q, classe 873 – Actividades de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento;
- Secção Q, classe 8810 – Actividades de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, sem alojamento.

Por exemplo, uma IPSS que explore um Lar e que por força da dispensa prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 29.º do Código do IVA e no n.º 20 do mesmo artigo, não tenha optado, no decurso de 2015, por emitir facturas em programa certificado, está obrigada a enviar à AT, no corrente mês de Janeiro, a declaração modelo 47. Nos termos do n.º 2 do artigo 84.º do Código do IRS, os encargos com lares incluem:

- a) Encargos com apoio domiciliário, lares e instituições de apoio à terceira idade dos sujeitos passivos de IRS, bem como com ascendentes e colaterais até ao 3.º grau que não possuam rendimentos superiores à retribuição mínima mensal garantida;
- b) Encargos com lares e residências autónomas para dependentes deficientes.

No que respeita às deduções à colecta do IRS há que ter em conta o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 78.º do Código do IRS, disposição que, em nossa opinião, nem sempre tem sido bem interpretada.

Assim, recordamos que as deduções de montante não fixo, só podem ser consideradas se constarem de documentos comunicados pelos emitentes à AT, com identificação do sujeito passivo ou do membro do agregado a que se reportam através do NIF correspondente.

ABÍLIO SOUSA

DSF Consulting / IVOJOMA – Formação e Fiscalidade, Lda

Recolha de decisões jurisprudenciais proferidas sobre questões laborais

Seleção feita exclusivamente tendo em consideração a respectiva diversidade e o potencial interesse.

Aplicação da lei no tempo - Contrato de trabalho - Contrato de prestação de serviço - Enfermeira

I – Estando em causa a qualificação substantiva de uma relação jurídica estabelecida entre Setembro de 2002 e o ano de 2013, e não se extraindo da matéria de facto provada que as partes tivessem alterado, a partir de 1 de Dezembro de 2003, os termos essenciais dessa relação, é aplicável a esta o regime jurídico do contrato individual de trabalho

lho anexo ao Decreto-Lei n.º 49.408, de 24 de Novembro (LCT), não sendo de atender à presunção estabelecida no artigo 12.º do Código do Trabalho de 2003, na redacção conferida pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março, nem à presunção estabelecida no mesmo artigo 12.º, do Código do Trabalho de 2009.

II - No contrato de trabalho, o factor da subordinação jurídica do trabalhador, a par de um vínculo de subordinação económica (enquanto actividade remunerada), traduz-se no poder de autoridade e direcção do em-



pregador de conformar, através de ordens, directivas e instruções, a prestação a que o trabalhador se obrigou, ditando as suas regras, dentro dos limites do contrato celebrado e das normas que o regem.

III - No contrato de prestação de serviço, o prestador obriga-se à prestação de um certo resultado do seu trabalho, que efectuará por si, com autonomia e da forma que considerar mais adequada, sendo, pois, a sua obrigação a do resultado, num quadro de ausência de subordinação jurídica.

IV - Em situações de dificuldade de distinção entre os dois modelos contratuais e por forma a aferir se entre as partes vigora um contrato de trabalho ou um contrato de prestação de serviço, torna-se necessário proceder à análise do comportamento declarativo expresso nas estipulações contratuais e ainda à conduta dos contraentes na execução do contrato, recolhendo do circunstancialismo que o envolveu elementos do modelo típico do trabalhador subordinado ou do modelo da prestação de serviços, por modo a poder concluir-se, ou não, pela coexistência no caso concreto dos elementos definidores do contrato de trabalho.

V - Não logrando a Autora provar que estivesse sob as ordens, direcção e fiscalização da Ré, que estivesse sujeita ao exercício do respectivo poder disciplinar, e Sumários de Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça Secção Social 5 Setembro de 2015 resultando provado que exercia a sua actividade com plena autonomia e sem exclusividade, resulta indemonstrada a possibilidade de concluir que, entre as partes, vigorou um contrato de trabalho.

Acórdão do STJ de 09-09-2015

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Formação para Empresas e Adultos

- Formação à Medida
- Apoio Técnico e Organizacional
- Formação Contínua - Aperfeiçoamento
- Formação Modular Certificada
- Formação Contínua Certificada
- RVCC - Profissional e Dupla Certificação
- Cursos EFA - Educação e Formação de Adultos
- Formação Pedagógica de Formadores

Formação de Jovens

Cursos de APRENDIZAGEM - Nível 4
Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

Cursos CET - Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

Cursos de Qualificação Profissional - PRO

CURSOS nas ÁREAS de: ■ Projeto / Desenho ■ Organização e Gestão Industrial ■ Construções Mecânicas: Maquinação Convencional ou Assistida ■ Construções Metálicas: Serralhas e Soldadura ■ Manutenção Industrial: Mecânica / Eletromecânica / Mecatrónica ■ Energia ■ Eletricidade / Eletrónica ■ Qualidade e Ambiente ■ Administrativo, Comercial e Marketing ■ Informática - Tecnologias de Informação ■ Educação / Formação ■ Outros.

NÚCLEOS em: ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa.

SEDE : Rua do Apúlar, 88 - 1950-010 LISBOA - Telef.: 21 861 01 50 - Fax: 21 868 49 79 - ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 - 4100-187 PORTO Apartado 8006 - 4109-601 PORTO - Telef.: 22 618 21 64/77 - Fax: 22 618 95 90 - Internet: www.cenfim.pt - www.facebook.com/cenfim.pt - E-mail: cinf@cenfim.pt

Dados referentes a Novembro
disponíveis até 15 de Janeiro de 2016

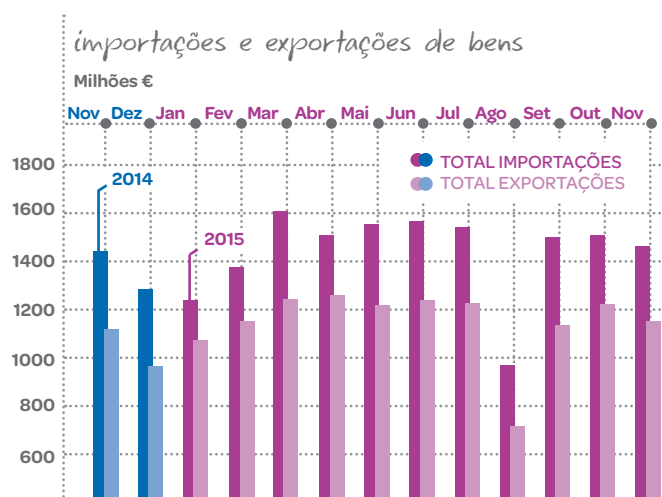
comércio internacional



Em Novembro de 2015 face ao mês homólogo (Novembro de 2014), as exportações de produtos metalúrgicos e eletromecânicos aumentaram 3,2% e as importações 2,2%. No entanto, em termos de variação mensal (Novembro de 2015 face ao mês anterior) observou-se uma diminuição tanto nas exportações (-5,0%) como nas importações (-3,4%), facto que se traduziu numa redução de 1,3pp na taxa de cobertura que se situou em 78,8% e

num aumento do deficit da balança comercial no montante de 9,3 milhões de euros.

No que concerne à variação homóloga acumulada (Janeiro a Novembro de 2015, comparativamente ao mesmo período de 2014) constatou-se um aumento tanto nas exportações como nas importações de 3,6% e 9,1%, respectivamente, sendo a taxa de cobertura das importações pelas exportações de 79,8%.



		Total Exp.	Total Imp.	Saldo	Taxa de Cobert.	Variação Homóloga		Variação Mensal	
						Exp.	Imp.	Exp.	Imp.
		Milhões €				%			
2015	Mai	1206,4	1550,6	(344,2)	77,8	1,1	13,6	(2,8)	4,0
	Jun	1255,5	1571,8	(316,4)	79,9	11,2	14,5	4,1	1,4
	Jul	1230,5	1569,7	(339,2)	78,4	1,4	8,3	(2,0)	(0,1)
	Ago	733,4	965,2	(231,8)	76,0	1,9	0,8	(40,4)	(38,5)
	Set	1131,8	1527,4	(395,6)	74,1	2,4	11,2	54,3	58,3
	Out	1212,8	1514,2	(301,4)	80,1	(6,4)	(1,1)	7,2	(0,9)
	Nov	1152,4	1463,2	(310,7)	78,8	3,2	2,2	(5,0)	(3,4)
Jan > Nov 2015		12 607,3	15 802,6	(3 195,4)	79,8	3,6	9,1	-	-
(dados preliminares)									
FONTE: INE/ ANEEL									

FONTE: INE/ ANEME

CONJUNTURA

INDICADORES MACROECONÓMICOS

Indicador	Unidade	2013	2014	3º Trim 15	Ago 15	Set 15	Out 15	Nov 15
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	168 018,0 -1,4	169 572,1 0,9	42 812,3 1,4				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	171 211,1 0,9	174 384,2 1,9	45 174,5 3,6				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	66 257,6 6,4	68 487,2 3,4	18 128,1 3,9	3 322 2,6	4 140 1,6	4 517 -2,5	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	65 783,3 3,6	69 878,5 6,2	18 972,4 4,9	4 220 1,7	5 207 -0,6	5 290 -3,9	
Índice de Produção Industrial Total	VH VM12	0,4	1,6	2,5	0,6 0,7	3,5 1,1	4,2 1,4	
Índice de Produção Industrial Indústria Transformadora	VH VM12	0,8	1,8	0,9	-1,6 -0,1	2,6 0,4	2,5 0,5	
Emprego Total	VH%	-2,6	1,6	0,2				
Taxa de Desemprego	%	16,3	13,9	11,9				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0,3 1,3	-0,3		0,7 0,2	0,9 0,3	0,6 0,4	0,6 0,4
Taxa de Câmbio do euro valores médios Brent valores médios (barril)	dólares				1,114 46,52	1,122 47,62	1,124 48,43	1,074 44,27
Taxas de Juro Euribor (3 meses), fim do período	%	0,29	0,08		-0,03	-0,04	-0,07	-0,13

FONTE:

INE - Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais - Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais - Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH - Variação Homóloga (%)
VM12 - Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

MISSÕES

2016

- Missão Empresarial a Guiné Equatorial
Março
- Missão Empresarial ao Chile (1)
Abril
- Missão Empresarial a Moçambique
Junho
- Missão Empresarial ao Peru
Outubro
- Missão Empresarial a Cuba
Novembro

FEIRAS

2016

- Hannover Messe
25 a 29 Abril
- Subcon (Birmingham)
7 a 9 Junho
- MSV Brno
3 a 7 Outubro
- Midest (Paris)
6 a 9 Dezembro
- Midest Marroc
Dezembro

Sessões de Esclarecimento

2016

- ISO 9001 e ISO 14001 Perspectivas Futuras
11 de Fevereiro
- Gestão/Avaliação de Desempenho
17 e 19 de Fevereiro
- Incentivos e apoios à contratação
17 e 19 de Fevereiro
- Governo das Sociedades
24 de Fevereiro
- Legislação laboral - actualização
- A contratação colectiva no sector
- O Direito da Segurança, Higiene e Saúde no trabalho
- Cobrança de dívidas
- Passaporte de Segurança
- Segurança de máquinas e equipamentos

PROPRIEDADE

Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas

SEDE

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto, Nº 2 (Lote 13b),
1600-602 Lisboa – Portugal

TELEFONE +351 217 112 740

FAX +351 217 150 403

E-MAIL aneme@aneme.pt

INTERNET www.aneme.pt

REDACÇÃO ANEME

PRODUÇÃO GRÁFICA

Cempalavras [+351 218 141 574]

IMPRESSÃO Gráfica LST

PERIODICIDADE Mensal

DISTRIBUIÇÃO Gratuita

DEPÓSITO LEGAL 224837/05

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Como apresentar uma Reclamação:

Se considerar que o pedido de patente ou modelo de utilidade constante nesta publicação não deve ser concedido pelo INPI, poderá apresentar uma oposição no prazo de dois meses a contar da publicação do pedido no BPI. Poderá fazê-lo através do website do INPI, em www.marcaspatentes.pt, ou por carta preenchendo o respectivo requerimento, acompanhado do pagamento da taxa prevista para o efeito. Apresente as alegações que considerar pertinentes e, sempre que possível, anexe catálogos datados ou outros comprovativos gráficos, isto é com a representação gráfica dos produtos em causa, que possam auxiliar a sustentar a argumentação.

Publicações no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 2015-12-18 a 2016-01-01

CLASSIFICAÇÃO (SECÇÃO, CLASSE E SUBCLASSE): B05 PULVERIZAÇÃO OU ATOMIZAÇÃO EM GERAL; APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS OU DE OUTROS MATERIAIS FLUENTES A SUPERFÍCIES EM GERAL


PEDIDO DE PATENTE OU MODELO DE UTILIDADE NACIONAL Nº 107722

Epígrafe: DISPOSITIVO DE PULVERIZAÇÃO DE AGROQUÍMICOS E FERTI-

LIZANTES PARA APLICAR EM QUALQUER ESPÉCIE DE ÁRVORE, POSSIBILITANDO UM TRATAMENTO INDIVIDUALIZADO.

Resumo: Esta invenção consiste num dispositivo de pulverização que se coloca no interior das árvores para possibilitar um tratamento individualizado, ou seja, é possível com este sistema tratar apenas uma árvore, sem arrastamento para as espécies vizinhas ou para as áreas circundantes. Este dispositivo também apresenta grande utilidade sempre que se pretenda tratar árvores de difícil acesso a um pulverizador de grandes dimensões. A presente invenção consiste num conjunto de bicos de pulverização (1), inseridos num tubo de polietileno ou pvc (3) e que formam um sistema de pulverização, com ligação a outro tubo de polietileno ou pvc (6) com um diâmetro 2 a 4 mm superior, que faz a conexão a uma máquina de pulverização que bombeia a calda para o sistema.

Data do Pedido: 19-06-2014

Reivindicação de prioridade: NÃO EXISTENTE

Requerentes:

MARIA MANUELA OLIVEIRA MARTINS VARELA COSTA
RUA DA LIBERDADE, Nº 39, 1º A
2800-155 ALMADA – PORTUGAL

Prazo para reclamação de 21-12-2015 a 21-02-2016

MEDICINA HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Protocolo STA - Saúde Trabalho e Ambiente, Lda

Prestação dos serviços de Medicina no Trabalho, Higiene e Segurança no Trabalho, junto das empresas nossas associadas.

MEDICINA DO TRABALHO (Exame Médico)

	Valor por trabalhador/ano isento de IVA
Gabinetes Médicos da STA	25,00€
Unidades Móveis Deslocação do móvel para o mínimo de 12 Observações Clínicas por deslocação, com programação a estabelecer com secretariado clínico	32,50€

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO - Auditoria Diagnóstico (anual)

Auditoria de Higiene e Segurança por estabelecimento/instalação		
Área coberta (m ²)	Concelho Lisboa	Outros Concelhos
< 100	135,00€	145,00€
100 - 300	150,00€	160,00€
301 - 500	170,00€	180,00€
> 500	A orçamentar	

Para informações mais pormenorizadas contactar a ANEME.